

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2019.

Altera dispositivos da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que contém o “Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso I, do artigo 24 da Resolução n.º 195, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.....
.....

I – Primeira Parte: Pequeno Expediente, com duração de quarenta e cinco minutos, prorrogáveis, compreendendo: (NR) ”

Art. 2º O artigo 36 da Resolução n.º 195, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 A inscrição dos vereadores para uso da palavra no Grande Expediente é intransferível e feita preferencialmente por meio eletrônico, durante a reunião, em momento a ser anunciado pelo Presidente”. (NR)

Art. 3º O artigo 239 da Resolução n.º 195, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 239 Substitutivo é a proposição apresentada como sucedânea integral de outra, conservando como autor, o mesmo da matéria sucedida”.

§1º Caso haja recusa, do autor da matéria sucedida, em assinar o substitutivo, será considerado como autor o vereador que o apresentar.

§2º Ao substitutivo aplicam-se as normas regimentais atinentes ao projeto”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Unaí, 16 de agosto de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
PSD

Presidenta da Comissão de Constituição, legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente
PR

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
MDB

VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PSC

VEREADOR PAULO ARARA
PSB

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
PSL

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
MDB

VEREADORA SHILMA NUNES
PDT

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário
PRB

VEREADOR VALDMIX SILVA
PMN

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário
PTB

JUSTIFICATIVA

O acréscimo proposto ao regimento Interno visa o melhoramento da atividade dos parlamentares desta Casa, vez que, possibilita a prorrogação do horário para apresentação de proposições, bem como coíbe manobras políticas no sentido de usurpação de autoria das proposições por meio de substitutivo. Não menos importante, segue a modificação do Inciso I, do artigo 24, possibilitando a prorrogação do momento de apresentação de proposições.

Unaí, 14 de agosto de 2019; 75º da Instalação do Município.

**VEREADORA ANDRÉA MACHADO
PSD**

Presidenta da Comissão de Constituição, legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

**VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente
PR**

**VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
MDB**

**VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS**

**VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PSC**

**VEREADOR PAULO ARARA
PSB**

**VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
PSL**

**VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
MDB**

**VEREADORA SHILMA NUNES
PDT**

**VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário
PRB**

**VEREADOR VALDMIX SILVA
PMN**

**VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário
PTB**